



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA BELINKI E SOUZA LTDA.

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

CONTRATADA:

BELINKI E SOUZA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001-47, Com sede à RUA TENENTE CAMARGO, 1015 SALA 01 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY, Francisco Beltrão/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.700,00(Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	3624	Fornecimento De Cópias/Impressão Em Papel Tamanho A4 Com Cedência De Uso 4 (Quatro) Equipamentos Multifuncionais Laser Color: Funções Impressão, Cópia, Digital., Fax, Email Admite Multitarefa Sim Velocidade De Impressão Em Preto Normal: Até 27 Ppm, Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Pronta) Em Apenas 9 Segundos, Saída Da Primeira Página Em Preto (A4, Modo De Suspensão) Em Até 11,4 Segundos Velocidade De Impressão Colorida Normal: Até 27 Ppm, Primeira Página Impressa (Pronta) Preto: Em Apenas 9 Segundos, Primeira Página Impressa (Pronta) Preto: Em Até 11,4 Segundos, Primeira Cópia Em Até 9,8 Segundos [19] Primeira Cópia (Dormir) Velocidade Máxima 12,5 Segundos, Ciclo De Trabalho (Mensal, A4) Até 50.000 Páginas, Volume Mensal De Páginas Recomendado 750 A 4000, Tecnologia De Impressão Laser, Qualidade De Impressão Preto (Ótima) 600 X 600 Dpi Até 38.400 X 600 Dpi Aprimorados, Qualidade De Impressão Colorida (Melhor) 600 X 600 Dpi, Tela De Toque Intuitiva Color Graphic Display (Cgd) De 4,3", Velocidade Do Processador 1200 Mhz Sensor Automático De Papel Capacidade Sem Fios Sim, Wi-Fi Incorporado; Autenticação Via Wep, Wpa/Wpa2, Wpa Enterprise; Criptografia Via Aes Ou Tkip; Wps; Impressão Wireless Direct; Toque Para Imprimir Via Nfc Conectividade, Padrão Porta Usb 2.0 De Alta Velocidade; Porta De Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Base-Tx Incorporada; Usb De Fácil Acesso, Memória, Padrão 256 Mb Nand Flash, 256 Mb Dram Memória Máxima 256 Mb Nand Flash, 256 Mb Dram Manuseio De Entrada De Papel, Padrão Impressão Frente E Verso.	COPIA	25.000,00	0,45	11.250,00
1	2	3625	FORNECIMENTO DE CÓPIAS/IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 COM CEDÊNCIA DE USO 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS LASER A4 MONOCROMÁTICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: - RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI - CÓPIAS MÚLTIPLAS - ACESSO REMOTO - RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS - FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA (FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER	COPIA	50.000,00	0,12	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

			<p>ELETROFOTOGRAFICO – MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB – VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) – RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI – DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS – CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS – CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) – INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0 – COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX – FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA – CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.‡: 0,07 50.000 PÁGINAS – VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS – VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO‡: ATÉ 3.500 PÁGINAS CÓPIA: - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI – COPIA SEM USO DO PC – CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF)‡: 70 FOLHAS – VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) – FUNÇÃO DE CÓPIAS ORDENADAS – TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA – CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) – CÓPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZAÇÃO: ADF – RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI – RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI – FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG – DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS – WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL – VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ – MODO DE ECONOMIA DE TONER – CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS – FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120V 50/60HZ – CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR – DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM – TELA LCD: 3,7". ATENDIMENTO TÉCNICO, INSTALAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO DEVERÃO SER EXECUTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO LOCAL EM QUE OS EQUIPAMENTOS ESTIVEREM</p>				
1	3	3626	<p>Fornecimento De Cópias/Impressão Em Papel Tamanho A4 Com Cedência De Uso 7 (Sete Impressora Jato De Tinta Com Conexão Sem Fio Acompanha Kit Bulk Ink Com 250ml De Tinta Por Cor Qualidade, Economia E Baixo Custo De Impressão Imprime Até 2.500 Págs Em Preto E 1.500 Págs Coloridas +Imprime Duplex +Velocidade De Impressão De Até 24,0 Ppm Em Preto E 15,5 Ppm Em Cores +Ciclo Mensal De Até 25.000 Páginas 02 Bandejas De Papel Com Capacidade De 250 Folhas, Totalizando 500 Folhas, Impressão Frente E Verso Automática, Painel Lcd De 3,5" Touch.</p>	COPIA	75.000,00	0,11	8.250,00
1	4	3627	<p>Locação De Scanner Profissional Com As Seguintes</p>	COPIA	12,00	350,00	4.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

	Características Mínimas: Principais Características - Wireless E Rede Ethernet Gigabit Cabeada - Display Touchscreen Colorido De 3,7 Polegadas - Adf Para 50 Folhas - Velocidade De Impressão Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex) - Digitalização Frente E Verso Em Única Passagem - Digitaliza Cartões De Visita E Cartões De Plástico Em Alto-Relevo - Suporta Diariamente Até 2.500 Digitalizações - Pdf Pesquisável - Digitalização Para Nuvens Populares E Dispositivos Móveis O Display: Touchscreen Colorido De 3,7 Polegadas Com Swipe O Conexões: Wireless 802.11 B/G/N E Ethernet Gigabit 10/100/1000base-T O Interface: Usb Direta 2.0 O Adf (Alimentador Automático De Documentos): Capacidade Para Até 50 Folhas O Tamanho Do Documento Máximo: 21,6 Cm (Largura) X 497,8 Cm (Comprimento) O Tamanho Do Documento Mínimo: 5,1 Cm (Largura) X 7 Cm (Largura) O Velocidade Máx. Digitalização Frente E Verso (P&B E Color): Até 60 Páginas Por Minuto O Velocidade Máx. Digitalização 1 Face (P&B E Color): Até 30 Páginas Por Minuto O Resolução Óptica: Até 600 X 600 Dpi O Resolução Interpolada: Até 1200 X 1200 Dpi O Profundidade De Cor: Entrada 30 Bits E Saída 24 Bits O Profundidade De Tons De Cinza: 256 Níveis O Compatível Com Twain: Sim, Incluso. O Sensor De Imagem: Cis Duplo O Volume Diário Recomendado: Até 2.500 Digitalizações O Consumo De Energia: Modo Pronto 3.7w, Modo Sleep 1.9w E Digitalizando 27w O Voltagem: Alimentação Ca 110-120 V, Sistema Operacional O Windows 10, Windows 8.1, Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows Xp (Somente 32 Bits) O Mac Os X V10.8.X E Superior Softwares Inclusos O Abbyy Finereader Sprint V.12 O Abbyy Pdf Transformer+ (Windows) O Nuance Paperport 14 Se (Windows) Com Cedência De Uso De 02(Dois) Equipamentos.				
TOTAL					29.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/05/2023, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 10/05/2022.

Ilene D. P. Pegoraro Oliveira

Município de Manfrinópolis
Ilene De Fatima Pegoraro Oliveira
022.654.289-06

Paulo Rodrigo de Souza
BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
040.508.269-09

Susana Francisoni
SUSANA FRANCISONI
03441940946
Testemunha

Tiago Custin Nesi
TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.700,00(Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/05/2023**, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2022

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 2027 Pág.: 4A
Data: 25 / 06 / 2022.

Jessica

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2548 Pág.: 66
Data: 27 / 06 / 2022.

Jessica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 25/2022

ALTERA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Pr, no uso de suas atribuições legais e considerando o Disposto no Decreto Federal nº 5.209 de 17 de Setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família, com fins de coordenar e articular as ações do Programa Bolsa Família no Município com os demais Programas de Transferência de Renda.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Suplente Desvinculado	Membro Suplente Nomeado
Neusa Valente da Silva	Míria Chorna Reichert

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 09 de Junho de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 027/2022

Súmula: Declara o uso do Lote nº 144-B como via pública e revoga o Decreto nº 001/2015.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Lote Urbano nº 144-B (cento e quarenta e quatro 'b'), com área de 3.806,79 (três mil, oitocentos e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), da Quadra nº 10 (dez) do Distrito de Tatetois, denominado como rua nº 100 (cem), nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 579/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal nº 001/2015 e demais disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - PR, 20 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 193/2022 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a servidora Sra. Edimara Celante Dalla Valle, inscrita no RG sob nº 91930048 - SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 20 de junho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 20 de julho de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 20 de junho de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1522/2022 - 23.06.2022

Exonera a pedido por motivos particulares, Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 097/2022 - SRH de 21 de junho de 2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido por motivos particulares, a Servidora Pública Municipal Sra. GESSICA ANDRETTA, conforme Matrícula nº 10631, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 22 de junho de 2022, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 41, Inciso I e Art. 42 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 097/2022 - SRH de 21 de junho de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor com data retroativa a 22 de junho de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3597/2022 - 23.06.2022

Designa Servidora Pública Municipal para atuar como Agente de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Sra. THAYS DA SILVA, ocupante do Cargo de Provedor Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, conforme Matrícula nº 1012103, para atuar como Agente de Combate à Dengue e Endemias no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2022.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR NÃO OBRIGATORIO Nº 01/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - Nº 21/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente.

CONSIDERANDO o resultado da Classificação Final, apresentada pelo CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN constituído através do processo licitatório Pregão Presencial nº 02/2020, contrato 01/2020 como Agente de Integração de Estágio responsável pelos procedimentos necessários, junto ao município de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 712/2019, RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Estagiários 01/2022, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo: **DIREITO - 30 HORAS**

Class.	Nome	Curso	Nota
3º	Gabriel Borçatto	Direito	9,10

Art. 2º - Ao ser convocado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, para ocupar a vaga de estagiário pretendida, o candidato deverá se cadastrar no site do CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN, seguindo as seguintes orientações:

a. Acessar o site <http://www.cin.ufsc.br/>
b. Clicar em Estudante - Cadastrar/Acessar ambiente;
c. Clicar em Não tenho cadastro/Não tenho Senha;
d. Informar o CPF; e em seguida a Data de Nascimento;
e. Unidade de Pato Branco;
f. Criar uma senha;
g. Após isso efetuar login e cadastrar seus dados.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura portando os documentos abaixo descritos, nos dias e horários a seguir:
DI: 27/06/2022 e 28/06/2022, das 07h45min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min

a) Declaração de Matrícula original atualizada e devidamente assinada e carimbada, (pode ser com autenticação eletrônica) pela Instituição de Ensino a qual pertence, no ano letivo de 2022 para comprovar sua regularidade acadêmica.
b) Assinar o Termo de Aceite ou Desistência da vaga;

Art. 4º - Em caso de não aceitação, por parte do candidato, para atuar em localidade/unidade diversa da que foi inscrito, caso requiera formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação da unidade/localidade em que se inscreveu inicialmente.

Art. 5º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga no prazo estabelecido no artigo 2º e a não apresentação de requerimento de final de lista, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito a classificação.

Art. 6º - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Flor da Serra do Sul, em 24 de junho de 2022. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 29.700,00(Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/05/2023, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2022. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 20/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES E LANCHES.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 010/2022, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, a seguinte empresa:

FELIPE MORESCO CHURRASCARIA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Refeição Self Service - livre de pagamento, a ser servido no sistema de buffet no endereço da proponente, contendo no mínimo 05 tipos de salada, 05 pratos quentes, carne tipo bife de gado ou frango na chapa, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.	IRMÃOS MORESCO		UND	800,00	29,50	23.600,00
1	2	Refeição tipo rodízio, carnes e buffet livre, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um copo de suco de 300 ml.	IRMÃOS MORESCO		UND	400,00	58,00	23.200,00
TOTAL								46.800,00

JOSE AUGUSTO CZIECZA 12302161971

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	Lanche tipo misto quente, contendo 2 fatias de pão, queijo, presunto, maionese, acompanhado de água mineral de 500 ml ou suco de 300 ml.	SABORES DA FRONTEIRA		UND	600,00	16,00	9.600,00
1	6	Lanche natural, contendo 2 fatias de pão integral, maionese, frango desfiado, alface, tomate, pepino, acompanhado de uma água mineral 500ml ou um suco natural 300ml.	SABORES DA FRONTEIRA		UND	300,00	17,00	5.100,00
TOTAL								14.700,00

RESTAURANTE PAVANELLO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Lanche tipo X-salada, contendo 2 fatias de pão, maionese, queijo, hambúrguer, alface, tomate, ovo frito, acompanhado de uma água mineral de 500 ml ou um refrigerante de 350 ml ou um suco de 300 ml.			UND	600,00	19,50	11.700,00
TOTAL								11.700,00

RODRIGO DOS SANTOS SCHMIT 030375965

Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Mod. de	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	REFEIÇÃO TIPO MARMITEIX MÉDIA Acondicionada em embalagem descartável de isopor com tampa, pesando no mínimo 800 (oitocentos) gramas. Contendo: arroz e feijão, um tipo de legume refogado, carne em molho (frango ou bovina) ao ponto, carne assada ou grelhada (frango, bovina ou suína) ao ponto, um tipo de massa. Um refrigerante lata de 350 ml. Retirada/entrega de marmita a partir das 11:00. Em caso de pedidos grandes, a administração avisará o fornecedor com antecedência.	IMPERIO		UND	1.200,00	25,00	30.000,00
TOTAL								30.000,00

Pranchita, 23 de junho de 2022. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Pranchita/Pr, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de julho do ano de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo de execução (dias)
Conjunto Móvel de Britagem	01	846.666,67	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado diretamente no site www.pranchita.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados, ou pelo Telefone 46 3540 1122.

Pranchita/Pr, 24 de junho de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0B785179

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2022-PMM
(REGISTRO DE PREÇOS)
EXCLUSIVOS P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DÉCIO BACELAR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07/07/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 07/07/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 07/07/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Site: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:

Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail:
licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 24 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E664EA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 013/2022

O Secretário Executivo do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba - MANDIPREV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 514/2009:

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Férias de 20 dias ao Servidor abaixo relacionado e converter um terço das referidas férias em Abono Pecuniário, conforme leis 514/2009 e 02/1991.

FUNCIONÁRIO

Edilson do Socorro Cordeiro

PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE FÉRIAS
15/03/2020 à 14/03/2021 26/07/2022 à 14/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 23 de junho de 2022.

RICARDO LUIZ REOLON
Secretário Executivo

Publicado por:
Diana Aparecida Wosniak
Código Identificador:349AFA57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022 - DL 016/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATO Nº 087/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: **BF TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**

CNPJ/MF nº 43.630.560/0001-32

MODALIDADE: **DISPENSA 016/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor total: R\$ 125.546,40 (cento e vinte e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 180 dias a partir de 20/06/2022.

DATA: 20/06/2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:6020DCBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 46-2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **10/05/2023**, conforme Pregão nº 22/2021 e Contrato original nº 46/2021.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 10/05/2022

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:7642412B

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 3598/2022 - 24.06.2022

Concede 2º Turno a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.